

PROJETO BÁSICO - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ADES

Objeto:	Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da oferta de atendimento multiprofissional para manejo de sobrepeso e obesidade, com foco em mudança de estilo de vida, educação em saúde, atividade física supervisionada, acompanhamento nutricional e psicológico, e apoio farmacoterapêutico quando indicado por médico assistente da rede. Inclui a aquisição e logística de medicamentos previstos no orçamento (conforme disponibilidade regulatória), a serem entregues às 04 (quatro) UBS's no início do Programa mediante termo de recebimento. Também integra o objeto a realização de três eventos temáticos ao longo da execução, voltados à educação em saúde sobre emagrecimento responsável, vida ativa e prática segura de exercícios, com registro formal de participação.
Objetivo:	Firmar Termo de convênio, nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021, ou subsequente, com instituição privada sem fins lucrativos para a execução da integralidade do objeto e atendendo as necessidades de seu público-alvo, conforme detalhamento: a) Avaliação física inicial multidisciplinar (triagem, anamnese, medidas antropométricas e funcionais). b) Plano individual de alimentação, atividade física e apoio psicossocial. c) Consultas de Nutrição (nas quantidades e frequências determinadas de acordo com protocolo do projeto emagrecer certo respeitando o horário de atendimento do profissional contratado) e não havendo pacientes do Programa Emagrecer Certo, consultas de nutrição para usuários agendados pela Secretaria da Saúde. d) Planejamento alimentar nutricional adequado, individualizado e em grupo com o Nutricionista, apresentação de metas realistas para auxiliar na evolução do emagrecimento saudável. e) Atendimentos em Psicologia (nas quantidades e frequências determinadas de acordo com protocolo do projeto emagrecer certo respeitando o horário de atendimento do profissional contratado), e não havendo pacientes do Programa Emagrecer Certo, consultas em psicologia para usuários agendados pela Secretaria da Saúde. f) Atividade Física com Educador Físico para promover o bem-estar através de exercícios físicos para melhora, fortalecimento e condicionamento na parte cardiovascular, respiratória, muscular e emocional dos participantes, com sessões de atividade física supervisionada em UBS a, com turmas por faixa etária e condição clínica, de acordo com a disponibilidade de agenda do professor e com o cronograma de cada UBS. g) Oficinas educativas nas quantidades e frequências determinadas de acordo com protocolo do projeto emagrecer certo, respeitando o horário de atendimento do profissional contratado.

	h) Apoio farmacoterapêutico, Prescrição exclusiva por médico da rede (UBS/ESF/especialista), para aquisição e entrega de medicamentos orçados (p.ex., semaglutida 0,25 mg; sibutramina 10 mg; orlistate 120 mg; naltrexona/bupropiona 8/90 mg), uso exclusivamente sob prescrição médica, conforme regulamentação vigente. i) Operacionalizar a aquisição e entrega de medicamentos previstos às UBS, com controle da dispensação e rastreabilidade. j) Operacionalizar a aquisição, utilização e doação de equipamentos médicos hospitalares (balanças de bioimpedância e cadeira de obeso). k) Operacionalizar a aquisição, utilização e doação de equipamentos eletrônicos (computadores). l) Seminários temáticos (3 eventos): palestras e mesas de conversa, com materiais de apoio e orientações práticas; emissão de certificados quando aplicável e atividades de nutrição e exercícios físicos para os participantes do projeto e para comunidade. m) Registrar todos os atendimentos no PEC - SISWEB (Sistema próprio da Secretaria da Saúde). n) Monitorar indicadores de processo e resultado (peso, CA, PA, adesão, satisfação, taxa de abandono).
Especificação do Serviço:	A especificação do serviço está detalhada no item 4.2 Objetivos específicos que se seguem no Termo de Convênio.
Modalidade de Licitação:	Trata-se de cumprimento de emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Municipal, ensejando a pactuação por inexigibilidade, com fulcro no artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.
Tipo de Licitação/Critério de Escolha da Entidade:	
Prazo para Início do Serviço:	O prazo de execução se dará a partir da data da assinatura do Convênio por 04 (quatro) meses.
Vigência de Execução do Serviço:	04 (quatro) meses a contar do início do serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e nos moldes legais, desde que a vigência não ultrapasse a totalidade de 05 (cinco) anos.
Valor Estimado da Contratação:	VALOR MENSAL DE CUSTEIO: No primeiro mês R\$ 536.764,00 (quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais), e nos subsequentes, R\$ 87.745,00 (oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais). VALOR TOTAL DE CUSTEIO: <u>R\$ 799.999,00 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).</u>

Classificação Orçamentária:	Órgão:18.01.00 Programa: 1001 Despesa: 3.3.50.39.00 Fonte: 08 (Recurso Municipal – Emenda)
Local da Execução:	Unidade Cajuru - Endereço: Avenida Paraná, nº 3719, Cajuru do Sul, CEP 18105-000, Sorocaba/SP Unidade Paineiras - Endereço: Rua Elisa Stefani Ramos, nº 130, Parque das Paineiras, CEP 18078-619, Sorocaba/SP Unidade Rodrigo - Endereço: Rua Alpheu de Castro Santos, nº 220, Lopes de Oliveira, CEP 18071-282, Sorocaba/SP Unidade Wanel Ville – Endereço: Rua Alexandre Caldini, nº 442, Parque Ouro Fino, CEP 18055-710, Sorocaba/SP Os seminários ocorrerão preferencialmente em auditórios próximos às Unidades - polo ou espaços, com acessibilidade e fácil acesso. <u>Os locais serão divulgados à Secretaria de Saúde com antecedência hábil para organização e articulação da Rede com demais envolvidos.</u>
Forma de mensuração de custos:	Apuração individual das despesas e serviço efetivamente prestado, conforme proposta de preço e estimativa de custos.
Formas empregadas para a fiscalização:	Será designado, no mínimo, um representante da Administração Pública responsável pela fiscalização do objeto pactuado. 1º O representante da Administração elaborará relatório técnico de monitoramento e avaliação contendo todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das não conformidades observadas mensalmente. 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da Administração deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. 3º O relatório técnico de monitoramento e avaliação, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto benéfico obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade na prestação de contas, e seu nexó com as metas e resultados estabelecidos no respectivo plano de trabalho;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

4º Os procedimentos de fiscalização contemplarão:

I – visitas técnicas *in loco*, realizadas no mínimo quadrimestralmente;

II – reuniões de monitoramento;

III – estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários;

IV – análise da execução do objeto em relação ao termo pactuado, respectivo plano de trabalho, despesas previstas e normas que regulamentam a matéria.

Em atenção ao disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, considerando a necessidade do município e a viabilidade do objeto, fica aprovado o presente Projeto Básico e seus anexos.

Sorocaba, 10 de setembro de 2025

PRISCILA RENATA FELICIANO
Secretário da Saúde

Responsável Técnico Assistencial:

Nome: Diego Júnior dos Santos

Cargo: Técnico de Controle Administrativo

EMENDA IMPOSITIVA – 2025

PROJETO BÁSICO - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ADES

Objeto: Firmar um Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Sorocaba, para o Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da oferta de atendimento multiprofissional contínuo e integrado para manejo de sobrepeso e obesidade, com foco em mudança de estilo de vida, educação em saúde, atividade física supervisionada, acompanhamento nutricional e psicológico, e apoio farmacoterapêutico quando indicado por médico assistente da rede. Inclui a aquisição e logística de medicamentos previstos no orçamento (conforme disponibilidade regulatória), a serem entregues às UBS no início do projeto mediante termo de recebimento. As atividades serão desenvolvidas por meio de encontros semanais nas quatro Unidades, durante 21 semanas. Também integra o objeto a realização de três eventos temáticos ao longo da execução, voltados à educação em saúde sobre emagrecimento responsável, vida ativa e prática segura de exercícios, com registro formal de participação.

Especificação do serviço: Prestação serviços de atendimento em psicologia, acompanhamento nutricional, atividades físicas supervisionadas por educador físico e apoio farmacoterapêutico. É imperativo ressaltar que a execução de todos os serviços se dará de forma articulada e colaborativa com a equipe de enfermagem estatutária e a Unidades Básica do Município de Sorocaba. Tal integração é crucial para assegurar a integralidade e a efetividade do cuidado prestado aos usuários do sistema de saúde.

Modalidade: Convênio, por tratar-se de cumprimento de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, tornando inexigível o procedimento licitatório nos termos do art 72 da Lei Federal 14.133 de 2021.

Especificações do Objeto:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. ATIVIDADES EXECUTADAS
4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS
5. ESPECIFICAÇÃO DA DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA
6. INDICAÇÃO DO VOLUME DOS SERVIÇOS
7. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE
8. RECURSOS HUMANOS
9. RECURSOS MATERIAIS
10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. VIGÊNCIA DA CONSECUÇÃO DO OBJETO
12. CRITÉRIO DE ESCOLHA
13. INDICAÇÃO DO INSTRUMENTO A SER PACTUADO
14. FORMAS EMPREGADAS NA FISCALIZAÇÃO
15. MENSURAÇÃO DE CUSTOS
16. DA JUSTIFICATIVA
17. DO PÚBLICO-ALVO
18. DO ATENDIMENTO NA UNIDADE

19. DO PROCESSO DE TRABALHO E METODOLOGIA
20. DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
21. DO FATURAMENTO E CNES
22. DOS INDICADORES, METAS QUANTITATIVAS E METAS QUALITATIVAS
23. DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO
24. INSUMOS, EQUIPAMENTOS E INFRA ESTRUTURA
25. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

***Prazo de execução:** 04 (quatro) meses

Fiscalização: A Secretaria da Saúde indicará representante para este fim quando da assinatura do convênio.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Trata-se do Projeto básico para a execução da Emenda Parlamentar Impositiva do ano 2025 no valor global de **R\$ 799.999,00 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)**. O recurso será destinado à realização de acompanhamento com equipe multidisciplinar, composta por educador físico para condicionamento físico, redução de peso corporal e manutenção da massa magra; atendimento por nutricionista para planejamento e avaliação alimentar individual e em grupo; apoio psicológico para abordagem e controle dos aspectos emocionais e comportamentais que serão submetidos durante o processo de emagrecimento. O projeto também contempla apoio farmacoterapêutico, com tratamento medicamentoso quando indicado por médico assistente da rede mediante termo de recebimento.

Com a premissa de contribuir para prevenção e redução dos índices de obesidade e, consequentemente, elevação da autoestima e melhora da saúde e qualidade de vida da população sorocabana.

2. DO OBJETO

Firmar um Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Sorocaba, para o Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio de atendimento em psicologia, nutricionista, atividades físicas com orientação especializada e, quando indicado, apoio farmacoterapêutico, para viabilizar o Programa Emagrecer Certo, objetivando a promoção da redução clínica e significativa de peso, contribuindo para melhora dos indicadores cardiometabólicos em usuários do SUS com sobrepeso/obesidade, com foco em mudança de estilo de vida, suporte psicossocial.

Inicialmente haverá atendimento de **160 (cento e sessenta) pacientes** selecionados pela Secretaria de Saúde, através da inscrição dos mesmos em um link divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

2.1. OBJETO ESPECÍFICO

Garantir ações e atividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes selecionados, que preencham requisitos preestabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município.

As atividades incluem acompanhamento especializado para atividades físicas, suporte psicológico e orientação nutricional, bem como, quando necessário, apoio farmacoterapêutico.

Ademais, como parte das estratégias de educação em saúde, prevê-se a realização de 3 eventos temáticos ao público-alvo abertos à comunidade.

3. ATIVIDADES EXECUTADAS

Programa de apoio psicológico: será oferecido de forma individualizada e em grupo, abordagens terapêuticas adaptadas às necessidades emocionais específicas dos participantes do programa. As sessões serão realizadas presencialmente, na quantidade de 1 consulta individual de seguimento por participante. Acrescentando, o profissional deverá desenvolver palestras e oficinas educativas sobre saúde mental, hábitos saudáveis, regulação emocional conforme calendário do programa.

O controle do profissional em relação ao progresso de cada assistida será devidamente registrado em prontuário com ficha de evolução do tratamento, que será atualizada em cada sessão.

Atividades físicas: serão adaptadas às necessidades e limitações individuais dos pacientes, promovendo a saúde física e bem-estar emocional. O profissional de educação física conduzirá sessões presenciais, individuais e em grupo, implementando um programa diversificado que inclua exercícios de resistência, cardiovasculares, flexibilidade e relaxamento. A atividade física supervisionada será oferecida em grupos nas 4 (quatro) Unidades participantes do programa, todos os encontros com atividades programadas de PCAF ou PICS (de acordo com o cronograma do Programa Emagrecer Certo).

Ademais, deverá conduzir palestras educativas abordando a importância da atividade física no controle da obesidade, melhora da composição corporal, redução de fatores de risco cardiometabólicos e fortalecimento da saúde mental, conforme calendário do programa.

O controle do profissional em relação ao progresso de cada assistida será devidamente registrado em prontuário com ficha de evolução do tratamento, que será atualizada em cada sessão.

Programa de Acompanhamento Nutricional: proporcionar avaliação e tratamento individual e em grupo com metas realistas e planos alimentares orientativos. O atendimento nutricional será realizado de forma individualizada e em grupo, com avaliação inicial do estado clínico geral do paciente e de sua rotina alimentar. Com base nas informações levantadas, devidamente anotadas em prontuário individual, será confeccionado um plano alimentar adequado às necessidades do paciente.

O acompanhamento será realizado na média de 2 consultas (individual por UBS/mês) de seguimento por participante durante o projeto (≈72 consultas), com ajustes conforme a evolução do participante, no total de 288 consultas/mês, nas 4 (quatro) UBS.

Ainda, conduzir palestras e oficinas educativas sobre alimentação saudável, reeducação alimentar, leitura de rótulos e estratégias práticas de adesão a uma dieta equilibrada e sustentável, conforme calendário do programa.

Oficinas educativas (palestras): nas quantidades e frequências determinadas de acordo com protocolo do projeto emagrecer certo, respeitando o horário de atendimento do profissional contratado, sendo determinado 1 (um) encontro semanal em cada Unidade, ou seja, 4 oficinas educativas em grupo por mês, por UBS (encontros semanais para condução do Grupo Emagrecer Certo).

Eventos temáticos de educação em saúde: compreendendo atividades em palestras específicas (sono, doenças cardiovasculares, prevenção de diabetes, escolhas alimentares, estratégias para eventos sociais, leitura de rótulos, autocuidado, entre outros), sendo 3 (três) eventos presenciais ao longo do

projeto, com registro de frequência e documentação fotográfica para posterior envio a Secretaria de Saúde.

Participação do **farmacêutico** em uma atividade coletiva em grupo no mês em cada UBS. Total de 4 (quatro) apresentações/mês.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

4.1 OBJETIVOS GERAIS

- O objetivo do programa é oferecer atendimento multiprofissional contínuo e integrado, voltado à prevenção e tratamento da obesidade na rede pública municipal.
- Adicionalmente, o programa propõe a utilização de medicações, de acordo com protocolos clínicos internacionais e nacionais, para o tratamento farmacológico quando prescritas pelos Médicos da Rede das Unidades abrangidas.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar avaliação inicial padronizada (IMC, circunferência abdominal, PA, estratificação de risco e hábitos).
- Proporcionar acompanhamento nutricional individual e em grupo com metas realistas e planos alimentares orientativos.
- Ofertar atividade física supervisionada segura e progressiva, com foco em força e condicionamento cardiorrespiratório.
- Disponibilizar atendimento psicológico voltado a adesão, motivação e manejo de ansiedade/estresse.
- Registrar todos os atendimentos no PEC - SISWEB (Sistema próprio da Secretaria da Saúde)
- Operacionalizar a aquisição e entrega de medicamentos previstos às UBS, com controle da dispensação e rastreabilidade.
- Operacionalizar a aquisição, utilização e doação de equipamentos médicos hospitalares (balanças de bioimpedância e cadeira de obeso).
- Operacionalizar a aquisição, utilização e doação de equipamentos eletrônicos (computadores).
- Monitorar indicadores de processo e resultado (peso, CA, PA, adesão, satisfação, taxa de abandono).
- Promover três eventos de educação em saúde para difusão de práticas de emagrecimento responsável, vida ativa e exercícios com segurança, integrando ações do projeto com a rede e a comunidade.

5. ESPECIFICAÇÃO DA DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

Todas as ações serão desenvolvidas pela ADES, nas seguintes Unidades de Saúde:

Unidade Cajuru - Endereço: Avenida Paraná, nº 3719, Cajuru do Sul, CEP 18105-000, Sorocaba/SP

Unidade Paineiras - Endereço: Rua Elisa Stefani Ramos, nº 130, Parque das Paineiras, CEP 18078-619, Sorocaba/SP

Unidade Rodrigo - Endereço: Rua Alpheu de Castro Santos, nº 220, Lopes de Oliveira, CEP 18071-282, Sorocaba/SP

Unidade Wanel Ville - Endereço: Rua Alexandre Caldini, nº 442, Parque Ouro Fino, CEP 18055-710, Sorocaba/SP

Pontua-se que os seminários ocorrerão preferencialmente em auditórios próximos às Unidades - polo ou espaços, com acessibilidade e fácil acesso. Os locais serão divulgados à Secretaria de Saúde com antecedência hábil para organização e articulação da Rede com demais envolvidos.

6. INDICAÇÃO DO VOLUME DOS SERVIÇOS

Os serviços serão ofertados para 160 (cento e sessenta) participantes, divididos nas 4 (quatro) Unidades selecionadas, com 40 (quarenta) avaliações em cada para atendimento com equipe multidisciplinar (cada UBS), contemplada por atendimentos e palestras com os profissionais de nutrição, psicologia e educador físico, além dos atendimentos previstos com Médico da Rede para acompanhamento e prescrição medicamentosa. **Não havendo usuários nos grupos do Emagrecer Certo, a SES poderá agendar pacientes da REDE que necessitam de atendimento para avaliação e acompanhamento com os profissionais.**

Considerando o quantitativo acima mencionado dos pacientes contemplados pelo programa, haverá:

Acompanhamento nutricional:

- a) Média de 2 consultas individuais de seguimento por participante por mês (≈ 72 consultas individuais por UBS/mês). Total de 288 consultas/mês, nas 4 (quatro) UBS.
- b) Realização de 4 oficinas educativas em grupo por mês, por UBS (encontros semanais para condução do Grupo Emagrecer Certo).
- c) Serão destinadas 4 horas da carga horária mensal para a realização de atividades em grupo e 36 horas para consultas individuais por UBS.
- d) A agenda para consultas individuais prevê o atendimento de 2 (dois) pacientes por hora.

Acompanhamento psicológico:

- a) Média de 1 consulta individual de seguimento por participante por mês (≈ 36 consultas individuais por UBS/mês). Total de 144 (cento e quarenta e quatro) consultas/mês, nas 4 UBS.
- b) Realização de 4 (quatro) oficinas educativas em grupo por mês, por UBS (encontros semanais para condução do Grupo Emagrecer Certo).
- c) Serão destinadas 4 (quatro) horas da carga horária mensal para a realização de atividades em grupo e 36 horas para consultas individuais por UBS.
- d) A agenda para consultas individuais prevê o atendimento de 1 (um) paciente por hora.

Participação do **farmacêutico** em uma atividade coletiva em grupo no mês em cada UBS. Total de 4 (quatro) apresentações/mês.

Oficinas educativas (palestras), eventos temáticos de educação em saúde:

- 3 (três) eventos presenciais ao longo do projeto, com registro de frequência e documentação fotográfica.

Evento temáticos de educação em saúde:

- 3 (três) eventos presenciais ao longo do projeto, com registro de frequência e documentação fotográfica.

7. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Possuir Plano de Contingência para realizar reparos/adaptações no imóvel durante um evento que afete as atividades normais da organização, evitando assim a descontinuidade do serviço.

Prover a ambiência e a climatização ou ventilação dos espaços de atendimento em consonância com as legislações vigentes.

Manter sinalização externa em boas condições.

Realizar a correção dos itens de segurança (que oferecem riscos aos usuários e funcionários): maçaneta/ fechadura de portas quebradas, espelhos e vidros quebrados, problemas com botijão de gás de cozinha (GLP), fiações elétricas expostas

Capacitar colaboradores e manter registros das ações preventivas e corretivas, bem como manter disponível aos órgãos fiscalizadores, o laudo de análise do ar, atendendo a NBR 7256.

Manter acessibilidade conforme a Lei Federal 10.098/2000, garantindo a segurança a mobilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Apresentar Licença Sanitária vigente, junto ao órgão de Vigilância Sanitária, em conformidade com o objeto conveniado de acordo com a respectiva Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, conforme portaria CVS 1 – 2020 ou substitutiva.

Obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, responsabilizando-se pela elaboração do projeto, aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, implantação de sistemas de segurança conforme projeto aprovado, sem ônus ao contratante.

Garantir todas as medidas de acessibilidade, conforme legislação vigente, para qualificação do serviço prestado.

As Unidades selecionadas para o projeto contam com toda estrutura física de acessibilidade necessária ao bom atendimento do público.

8. RECURSOS HUMANOS

Compreende-se como recursos humanos as dimensões relacionadas à composição e distribuição da força de trabalho, a formação e qualificação profissional, organização do trabalho, a regulação do exercício profissional, as relações de trabalho e a administração de pessoal na Unidade Instituição parceira.

Os profissionais contratados deverão possuir contrato de trabalho estabelecido junto a instituição parceira. O término de prazo de vigência do projeto não obriga Secretaria da Saúde, em nenhuma hipótese em prorrogar o renovar o projeto em função do contrato profissional estabelecido entre A Integrar e os profissionais contratados.

Para a execução do objeto, a ADES deverá dispor de Recursos Humanos nas categorias profissionais necessárias, considerando o dimensionamento de cada categoria para atendimento dimensionado, objetivando um serviço prestado com eficácia, eficiência e efetividade, conforme horário de funcionamento estabelecido.

A ADES deverá:

- Possuir dimensionamento de recursos humanos compatíveis com o volume de atendimentos, bem como celeridade na sua contratação.

- Contratar a equipe de acordo com os requisitos mínimos, garantindo o devido registro nos respectivos Conselhos de Classe do Estado de São Paulo conforme legislação quando couber, em quantidade e qualificação compatíveis necessários à perfeita execução das ações, sendo estes de sua responsabilidade exclusiva e integral, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou de penalidades contratuais.
- Dispor de responsável técnico legalmente habilitado, que assume perante a vigilância sanitária e conselho de classe a responsabilidade técnica pelo serviço de saúde, conforme legislação vigente.
- Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do convênio, sobretudo às determinações e normas dos Conselhos de Classe de cada categoria de profissionais e dos Acordos Coletivos firmados com os respectivos Sindicatos.
- Manter os documentos referente a Saúde Ocupacional atualizados – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, devidamente atualizados, assim como os atestados de saúde ocupacional dos profissionais.
- Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS.
- A remuneração dos profissionais deverá ser de acordo com sindicato da categoria, conforme convenção coletiva de trabalho vigente.
- Respeitar as normas trabalhistas e previdenciárias vigentes.
- Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- Atender de imediato as solicitações da contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços, no prazo máximo de 24h após a notificação.
- Avaliar as ocorrências recorrentes: ouvidorias, não conformidades ou registro de ocorrências, para as devidas providências.
- Fazer cumprir as normas de segurança do trabalho para empresas terceirizadas conforme exposto no site da prefeitura, disponível no link <https://www.sorocaba.sp.gov.br/servicos/empresas-vida-da-empresa/#norma-de-seguranca-do-trabalho-para-empresas-terceirizadas>
- Garantir que todos os colaboradores que executam ações ou serviços de saúde na Unidade estejam cadastrados no SCNES.
- Fornecer uniformes, identificação e EPI's necessários sem ônus ao ente público, seguindo as legislações pertinentes, bem como normas da ANVISA e Protocolos da Secretaria da Saúde SES em relação aos e surtos, epidemias e pandemias.
- Garantir o cumprimento dos protocolos e fluxos por todos da equipe.
- Realizar treinamentos e capacitações periódicas aos funcionários que estejam executando os serviços por meio de pessoas ou instituições habilitadas para emitir certificação e com habilidades para abordar os temas conforme disposições contidas na NR 32 e outras legislações pertinentes.
- Promover a capacitação dos profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas. As capacitações devem ser

registradas contendo, data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.

- Apresentar à Secretaria de Saúde a relação dos profissionais da Unidade responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação, e, mensalmente, suas alterações.
- O prestador é integralmente responsável por implantar e implementar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de acordo com as normas da ANVISA.
- Contratar pessoas portadoras de deficiência ou beneficiárias reabilitadas de acordo a Lei 8.213/1991.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a Utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- O uso de estagiários não substituiu os recursos humanos mínimos para a realização do objeto desse convênio.

Categoria Profissional	Quantidade	Nível de Escolaridade	Horário	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal	Forma de Contratação
Coordenador	1	Ensino Superior	Segunda a sexta, 7h–13h ou 12h–18h	30h	120h	PJ
Estagiário Administrativo	2	Ensino Médio cursando Técnico ou Superior	Segunda a sexta, 8h–14h ou 12h–18h	30h	120h	Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008)
Analista Administrativo	2	Superior	Segunda a sexta, 8h–14h ou 12h–18h	30h	120h	PJ
Psicólogo	2	Superior	Segunda a sexta, 8h–12h ou 13h–17h	20h	80h	PJ
Nutricionista	2	Superior e Registro no Conselho	Segunda a Sexta das 7:00h às 13:00h ou 12:00 às 18:00h	20h	80h	PJ
Educador Físico	4	Superior e CREF	segunda a sexta-feira, das 9 às 12h e, das 14 às 17h	30h	120h	PJ
Farmacêutico (Responsável Técnico)	1	Superior e Registro no Conselho	Segunda e quarta, 8h–12h.	8h	32h	PJ

9. RECURSOS MATERIAIS

A ADES é integralmente responsável pelos serviços de engenharia clínica, controle de acesso e segurança que contempla: o patrimônio, as instalações físicas, os recursos humanos e usuários da unidade. Também deve prover o dimensionamento mínimo de profissionais em quantidade e qualificação compatíveis à perfeita execução das ações, sendo igualmente responsabilidade exclusiva

e integral da Integrar, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou de penalidade contratual com terceiros.

O quantitativo ou dimensionamento de profissionais/serviços deverá ser revisto/adequado, sempre que a demanda do serviço for superior a força de trabalho e/ou por notificação da Secretaria da Saúde. Todos os recursos materiais necessários a execução do serviço correrão por conta da conveniada, sem ônus a conveniente.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	ECONÔMI CA	FUNÇÃO	SUBFUNÇ ÃO	PROGRAM A	FONTE	CÓD APLICAÇÃO
18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	08	3020000

A programação orçamentária se dará posterior a solicitação de empenho da pasta para execução do serviço.

11. VIGÊNCIA DA CONSECUÇÃO DO OBJETO

O Termo de Convênio terá sua execução pelo prazo de 04 (quatro) meses.

12. CRITÉRIO DE ESCOLHA

Trata-se de cumprimento de emenda impositiva ao Orçamento Municipal, tornando Inexigível o procedimento licitatório nos termos do art. 72 da Lei Federal 14.133 de 2021.

13. INDICAÇÃO DO INSTRUMENTO A SER PACTUADO

Termo de Convênio.

14. FORMAS EMPREGADAS NA FISCALIZAÇÃO

A base de Cálculo para fiscalização se dará em função de análise dos índices de cumprimento de Meta Quantitativa e Qualitativa e seus indicadores.

Base de Cálculo para Aplicação de Multa se Descumprimento Contratual – Mensal	
METAS DE QUALIDADE	CUMPRIMENTO
1 – Pesquisa de Satisfação do usuário em 85% dos pacientes/acompanhantes (familiar, responsável ou cuidador)	85%
2 – Regularidade do CNES e suas atualizações	100%
3 – Cumprir o prazo de resposta das Ouvidorias Municipais, conforme pactuação SES e qualidade das respostas:	100%
4 – Gestão do número de vagas	100%
5 – Utilização de normas, procedimentos e rotinas técnicas atualizadas	100%

6 – Prontuário único atualizado	100%
7 – Gestão do absenteísmo	80%

A fiscalização também ocorrerá por meio de atendimento às demandas da Secretaria de Saúde em consonância com a legislação vigente, definido em Projeto Básico.

15. MENSURAÇÃO DE CUSTOS

Os custos apresentados são compatíveis com o valor de mercado e são analisados meticulosamente por planilhas financeiras e execução orçamentária, com aprovação própria.

16. JUSTIFICATIVA

Em relação a presente contratação, a se considerar que é de responsabilidade do Poder Municipal prestar ações e serviços de saúde em sua localidade. Cabe ao município não apenas criar suas próprias políticas de saúde, mas também colaborar na execução das diretrizes estaduais e nacionais, coordenando e planejando as ações do Sistema Único de Saúde (SUS) em seu território.

A se considerar que o Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado na Constituição de 1988, consagrou a saúde como direito de todos os cidadãos. Trata-se de um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, sendo o único a garantir acesso integral, universal, igualitário e gratuito a toda a população.

A obesidade configura-se como um dos mais prementes desafios de saúde pública em escala global, com especial impacto no Brasil. Sua relevância advém do fato de ser um fator de risco comprovado para uma vasta gama de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), tais como hipertensão arterial, diabetes mellitus tipo 2, dislipidemias, doenças cardiovasculares, osteoartrite e diversas neoplasias. Para além das consequências físicas diretas, a condição acarreta profundos impactos psicossociais, afetando a autoestima e a qualidade de vida dos indivíduos. Diante desse cenário complexo, o enfrentamento da obesidade exige ações estruturadas, contínuas e integradas, com foco em prevenção, acompanhamento e tratamento.

O panorama epidemiológico nacional projeta um agravamento da situação. Dados recentes apresentados no Congresso Internacional sobre Obesidade (ICO 2024, São Paulo, Brasil, 26 a 29 de junho) indicam que, mantidas as tendências atuais, aproximadamente 48% (quarenta e oito por cento) da população adulta brasileira poderá estar em condição de obesidade até 2044, e outros 27% (vinte e sete por cento) em sobrepeso. Isso significa que, em duas décadas, cerca de três quartos dos adultos brasileiros poderão apresentar sobrepeso ou obesidade, um aumento substancial em relação aos 56% (cinquenta e seis por cento) atuais (34% obesidade e 22% sobrepeso). Tais projeções sublinham a imperatividade de políticas públicas robustas, que contemplem tanto o tratamento dos casos existentes quanto estratégias eficazes de prevenção em todas as faixas etárias, visando mitigar a crescente carga epidemiológica e econômica associada a essa condição.

Diante dessa realidade, o Programa Emagrecer Certo destina-se a munícipes de Sorocaba, usuários do SUS, que realizaram inscrição prévia no Programa. Tem como objetivo a redução do peso corporal por meio de ações integradas, contínuas e multiprofissionais. Busca promover o autocuidado,

melhorar a qualidade de vida e oferecer planos terapêuticos individualizados, com acompanhamento longitudinal e abordagem abrangente de saúde. O encaminhamento e a validação de elegibilidade são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. A relação de pacientes elegíveis foi enviada às UBS's Cajuru, Paineiras, Rodrigo e Wanel Ville, sendo responsabilidade dos coordenadores destas Unidades observar os limites máximos e as agendas disponibilizadas pela ADES.

O projeto prevê sessões de atividade física supervisionada nas UBS participantes (exercícios de força e condicionamento) com atividades disponibilizadas em grupo usando metodologias adaptadas para a necessidade de cada indivíduo. O projeto conta também com consultas individuais de Nutrição e Psicologia e oficinas educativas em grupo (alimentação, sono, manejo do estresse, adesão ao tratamento). A farmacoterapia (quando clinicamente indicada) é prescrita por médicos da rede municipal; a ADES fará a aquisição e entrega dos insumos às UBS designadas.

Adicionalmente, serão realizados 3 eventos presenciais, com palestras e mesas de conversa conduzidas pelos profissionais do projeto, e convidados reconhecidos na área.

17. PÚBLICO ALVO

Município de Sorocaba maiores de 18 anos com SIS ativo; IMC entre 30 e 35, associado a Diabetes; IMC entre 35 e 40, associado a Diabetes e/ou Hipertensão Arterial e/ou Dislipidemia; IMC acima de 40. Sendo selecionados 40 pacientes por UBS's participantes do Programa (Cajuru, Paineiras, Rodrigo e Wanel Ville) pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Anota-se, o encaminhamento é exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, com confirmação de elegibilidade e agendamento nas agendas disponibilizadas pela ADES (com antecedência mínima de 15 dias). O agendamento será realizado pelas UBS's no Sistema próprio utilizado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba – SISWEB.

As atividades serão desenvolvidas por meio de encontros semanais nas quatro Unidades, durante 21 semanas. Os eventos terão participação aberta tanto para participantes do programa como para membros da comunidade, de acordo com a capacidade do espaço e diretrizes da Secretaria.

18. ATENDIMENTO NA UNIDADE

No que compete ao atendimento na ADES, a instituição:

- Deverá seguir os princípios e diretrizes do SUS no que compete ao atendimento dos pacientes desse projeto;
- Os serviços ofertados devem ser gratuitos a todas as pessoas participantes, de acordo com suas necessidades e demandas. Nos casos de serviços não ofertados nesse projeto, ADES deverá encaminhar o paciente para a sua Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência para que seja dada continuidade as necessidades do munícipe;
- Deve se responsabilizar integralmente pela realização procedimentos pactuados nesse projeto;
- É proibida qualquer exclusão de pacientes ou familiares baseada em idade, gênero, raça/cor, etnia, crença, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras.
- Deve comunicar de imediato a assessoria de comunicação da Secretaria da Saúde, quando houver possibilidade de exposição da instituição por qualquer veículo de imprensa e/ou mídia social (fotografia, filmagem) que envolva o objeto desse projeto.

19. PROCESSO DE TRABALHO E METODOLOGIA

O processo de trabalho deverá ser contemplado obrigatoriamente as seguintes fases de execução envolvendo a prestação de serviços conforme demanda, com duração de 04 (quatro) meses.

O programa seguirá um encadeamento estruturado em 21 semanas, integrando consultas médicas, práticas corporais e atividades físicas (PCAF), oficinas educativas em saúde, acompanhamento nutricional, psicológico.

- **Triagem e Avaliação Inicial (1ª e 2ª semana):** acolhimento, cadastro, consentimento informado, avaliação antropométrica, aferição de pressão arterial, aplicação de questionários, coleta de exames laboratoriais e eletrocardiograma. Nesta etapa, são alinhadas expectativas, apresentados combinados e estabelecidas metas individuais.
- **Plano de Intervenção (2ª a 4ª semana):** após a coleta inicial de dados, a equipe multiprofissional atua com prescrição de treino (Educação Física), plano alimentar (Nutrição), psicoeducação e técnicas motivacionais (Psicologia). Nesta fase também são abordados conceitos fundamentais sobre obesidade, fatores de risco, déficit calórico e impactos metabólicos.
- **Execução e Acompanhamento (5ª a 19ª semana):** realização dos encontros semanais previstos em cronograma, que incluem:
 - a) Oficinas educativas em saúde (nutrição, psicologia);
 - b) Atividades palestras específicas (sono, doenças cardiovasculares, prevenção de diabetes, escolhas alimentares, estratégias para eventos sociais, leitura de rótulos, autocuidado, entre outros);
 - c) Reavaliações antropométricas e de exames em momentos-chave (semanas 14 e 19), com devolutiva por meio de gráficos de evolução e relatórios individuais.
- **Encerramento e Avaliação Final (20ª e 21ª semana):** consulta médica final, com análise da perda ponderal e das comorbidades associadas, definição do acompanhamento futuro na unidade de referência, e encontro de encerramento coletivo, com devolutiva geral, premiações e início do próximo ciclo.

20. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A ADES deverá:

- Realizar adequadamente os registros de atendimentos, incluindo preenchimento dos documentos e módulos em sistema informatizado para o histórico assistencial.
- Prover as tecnologias e os equipamentos necessários que garantam acesso ao sistema, no que couber, como internet e infraestrutura de dados e computadores.
- Deverá possuir Plano de Contingência para atuação durante um evento que afete as atividades normais da organização, evitando assim a descontinuidade do serviço.
- Quando nas UBS, registrar todos os atendimentos no PEC - SISWEB (Sistema próprio da Secretaria da Saúde)

21. DO FATURAMENTO E CNES

De acordo com o cronograma enviado previamente pela Seção de Faturas e Cadastramento da Secretaria da Saúde, a Integrar deverá:

Fornecer todas as informações necessárias para atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), enviando por meio eletrônico (até o 4º dia útil) as fichas com as inclusões e /ou alterações ocorridas na Unidade prestadora dos serviços, para que o município possa garantir a

habilitação e credenciamento dos Serviços junto ao Ministério da Saúde.

Enviar por meio eletrônico (até o 5º dia útil do mês subsequente) o arquivo do BPA que é um aplicativo de captação do atendimento ambulatorial que permitem ao prestador de serviço vinculado ao SUS, registrar o atendimento realizado no estabelecimento de saúde, em regime ambulatorial para serem processados pela Secretaria Municipal de Saúde no SIASUS.

Para avaliação das metas quantitativas serão utilizadas as informações da produção ambulatorial constante na base do sistema SIASUS.

Os procedimentos terão sua mensuração de custos a partir da tabela SIGTAP, para fins de correção avaliação.

22. INDICADORES, METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

22.1 METAS QUANTITATIVAS

As metas de atendimentos servem como referência para avaliar o desempenho da Conveniada e revisão contratual.

Meta 1 – Disponibilizar 36 vagas para psicólogo por mês em cada UBS (das duas selecionadas para atendimentos psicológicos).

- **Descrição:** Deverá ser disponibilizado 36 vagas/mês, podendo ser primeiro atendimento ou retorno, em cada UBS
Fonte: Relatório de horas disponibilizada por cada profissional e relatório de atendimentos do SISWEB - atendimento por profissional.
- **Cálculo:** número de horas disponibilizadas por profissionais em cada UBS
- Participação ativa do usuário, no mínimo 80%, enquanto durar o projeto;
- Cumprimento de 100% de vagas conforme estabelecido no objeto. O descumprimento dessa meta poderá resultar em glosa proporcional ao valor correspondente.

Meta 2 – Disponibilizar 72 vagas para nutricionista por mês em cada UBS

- **Descrição:** Deverá ser disponibilizado 72 vagas/mês, podendo ser primeiro atendimento ou retorno, em cada UBS.
- **Fonte:** Relatório de horas disponibilizada por cada profissional e relatório de atendimentos do SISWEB - atendimento por profissional.
- **Cálculo:** número de horas disponibilizadas por profissionais em cada UBS
- Participação ativa do usuário, no mínimo 80%, enquanto durar o projeto;
- Cumprimento de 100% de vagas conforme estabelecido no objeto. O descumprimento dessa meta poderá resultar em glosa proporcional ao valor correspondente.

Meta 3 - Garantir que 100 % dos pacientes do programa emagrecer certo, sejam avaliados individualmente pelo educador físico nos encontros

- **Descrição:** Total de pacientes ativos no programa avaliados individualmente pelo educador físico.
- **Fonte:** Relatório do SISWEB/E-SUS e Ficha de Atividade Coletiva.
- **Cálculo:** número de pacientes que compareceram nos encontros e que foram avaliados

- Cumprimento de 100% de vagas conforme estabelecido no objeto. O descumprimento dessa meta poderá resultar em glosa proporcional ao valor correspondente.

Meta 4 - Taxa de Apresentações Realizadas pelo Farmacêutico

- **Descrição:** Mensurar a frequência com que o farmacêutico realiza apresentações educativas, técnicas ou científicas para os pacientes por UBS, com o objetivo de promover o uso racional de medicamentos, educação em saúde, atualização científica ou divulgação de protocolos clínicos.
- **Fonte:** Ficha de Atividade Coletiva .
- **Cálculo:** O indicador é calculado dividindo-se o número de apresentações realizadas pelo farmacêutico pelo número total de apresentações previstas para o mesmo período, e multiplicando o resultado por 100 (cem) para obter o valor em porcentagem.

Meta 5 – Aquisição e entrega de medicamentos nas UBS

- **Descrição:** Adquirir e entregar às UBS designadas os medicamentos, **nas concentrações e quantidades pactuadas**, descritas abaixo:
 - a) Semaglutida 0, 25 mg — 60 unidades/mês $\times$ 3 meses = **180 unidades**.
 - b) Sibutramina 10 mg — 60 unidades/mês $\times$ 4 meses = **240 unidades**.
 - c) Orlistate 120 mg — 60 unidades/mês $\times$ 4 meses = **240 unidades**.
 - d) Naltrexona + Bupropiona 8 mg/90 mg — 60 unidades/mês $\times$ 3 meses = **180 unidades**.
- **Indicadores:** Termo de entrega dos medicamentos na UBS (notas).
- **Instrumentos de verificação:** termos de recebimento assinados pelas UBS.
- Cumprimento de 100% do quantitativo pactuado conforme estabelecido no objeto.
- O descumprimento dessa meta poderá resultar em glosa proporcional ao valor correspondente.

Meta 6 - Realização de 3 Eventos de seminários no projeto

- **Descrição:** Realização de eventos com palestras sobre emagrecimento saudável, saúde ativa e prática de exercícios físicos.
- **Instrumentos de verificação:** 3 eventos realizados; total de participantes; materiais distribuídos; disponibilização de conteúdo pós-evento.
- **Instrumentos de verificação:** listas de presença, registros fotográficos, materiais digitais.

Meta 7 - Aquisição e entrega dos equipamentos eletrônicos e médicos hospitalares nas UBS.

- **Descrição:** Adquirir e entregar nas UBS designadas os 4 computadores, 2 balanças antropométricas e 40 cadeiras de obeso.
- **Instrumentos de verificação:** Termo de entrega dos equipamentos na UBS (notas).
- **Instrumentos de verificação:** termos de recebimento assinados pelas UBS.
- O descumprimento dessa meta poderá resultar em glosa proporcional ao valor

correspondente.

22.2 METAS QUALITATIVAS

A qualificação dos atendimentos será realizada com base nos Relatórios de Humanização, na Pesquisa de Satisfação do Usuário e na capacitação dos colaboradores, conforme os critérios e metas quantitativas descritos a seguir:

Meta 1 - Satisfação global dos participantes

- **Forma de Medição:** Aplicação de um questionário breve e padronizado para 100 % dos participantes do Grupo Emagrecer Certo.
- **Instrumento de Verificação:** Consolidação dos dados das pesquisas de satisfação em um relatório único, apresentando a Secretaria Municipal de Saúde ao final do Projeto. A taxa de avaliações entre ótimo e bom, respectiva a atuação da ADES deverá corresponder no mínimo 85% do total de avaliações realizadas no período de apuração.

Meta 2 - Total de ocorrências tipo Evento Sentinela e/ou Registro de Ocorrência

- **Descrição:** Responder 100% dos eventos sentinelas e notificações dentro do prazo estabelecido com a devida justificativa e plano de ação.
- **Fonte:** Todos os apontamentos e notificações de não conformidade, tratados aqui como “evento sentinela”.
- **Cálculo:** número absoluto de evento sentinela não atendidas no prazo estabelecido e sem devida justificativa e plano de ação

Meta 3 - Cumprir o prazo de resposta das Ouvidorias Municipais

- **Descrição:** Cumprir em 100% o tempo de resposta conforme fluxo Rede de Saúde Pública
- **Fonte:** Ouvidoria da Saúde e controle da Rede de Saúde Pública.
- **Cálculo:** número de ouvidorias respondidas no prazo pactuado/ número total de ouvidorias x 100

Meta 4 - Realizar o registro correto dos procedimentos

- **Descrição:** Manter 100% dos relatórios do SIS/SUS sem ocorrências.
- **Fonte:** Relatório do SISWEB/E-SUS Ficha de Atividade Coletiva.
- **Cálculo:** Número de ocorrências nos relatórios corrigidos/ número de ocorrências nos relatórios x 100.

Meta 5 - Prontuário PEC/ ficha de atendimento devidamente preenchidos

- **Descrição:** 100% dos prontuários/fichas de atendimentos avaliados estejam de acordo com a legislação vigente.
- **Fonte:** SISWEB - Prontuário eletrônico do paciente e fichas de atendimento.
- **Cálculo:** Número de prontuários PEC e fichas de atendimento corretamente preenchidos ava-

liados por amostragem e por profissional ÷ Número total de prontuários/fichas analisados) × 100

***cálculo da amostra:** correspondente a um quantitativo estatístico do total de prontuários preenchidos no mês.

Pesquisa de Satisfação do Usuário, contemplará as atividades 1 a 5

Será aplicada aos pacientes e acompanhantes atendidos, abrangendo 100% do público beneficiado.

Essa pesquisa visa avaliar a percepção da qualidade dos serviços prestados nas Atividades 1 a 5.

A meta é que, no mínimo, 85% das respostas estejam entre as categorias "ótimo" e "bom".

A Entidade será responsável por disponibilizar e aplicar os questionários de avaliação, realizar a tabulação dos dados trimestralmente e enviar os relatórios correspondentes junto à prestação de contas à Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba.

Item	Descrição	Cálculo
1	Taxa: Realização de pesquisa de satisfação do usuário	$\text{TxQQ} = \frac{\text{Número de pesquisa de satisfação do usuário (ótimo e bom) no período} \times 100}{\text{Total de pesquisa de satisfação do usuário no período.}}$
2	Taxa: Participação do acompanhante	$\text{TxQQ} = \frac{\text{Número de participações no mês} \times 100}{\text{número de participações esperadas}}$

22.4 INDICADORES

22.4.1 Quantitativos:

No processo de monitoramento serão observados:

- Frequência: presenças validadas em sessões e oficinas;
- Produção ambulatorial: consultas e grupos com nutricionistas, psicólogos, educador físico realizados e farmacêutico;
- Logística de medicamentos: % de itens entregues; rastreabilidade; conciliações.

ATIVIDADE 1-Programa de Apoio Psicológico

- Relatórios mensais de atendimentos realizados.
- Avaliação mensal de satisfação das pacientes buscando uma pontuação média de ao menos 4 em uma escala de 1 a 5, para que com esses dados possamos melhorar os atendimentos.

ATIVIDADE 2-Programa de Atividades Físicas

- Avaliação mensal da satisfação dos pacientes com as atividades propostas.
- Relatório mensal de presença e atendimentos.

ATIVIDADE 3– Programa de Acompanhamento Nutricional

- Avaliação mensal por meio de relatórios nutricionais e registros de presença e evolução dos participantes.

ATIVIDADE 4 – Realização de Eventos de Seminários e Oficinas no projeto

- Avaliação bimestral da satisfação dos pacientes com os temas propostos.
- Avaliação de satisfação dos pacientes buscando uma pontuação média de ao menos 4 em uma escala de 1 a 5, para que com esses dados possamos melhorar os atendimentos.

23. SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO

A ADES deverá responsabilizar-se pelos serviços de limpeza, higiene e desinfecção de superfícies, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais (incluindo luvas de procedimentos e de borracha), equipamentos, incluindo limpeza de caixa d'água, a dedetização, a desratização e a descupinização da unidade de saúde.

24. INSUMOS, EQUIPAMENTOS, INFRA-ESTRUTURA E OUTROS

A ADES deverá:

- Adquirir, gerenciar e manter estoque, em quantidades suficientes de equipamentos, materiais gerais e insumos necessários à execução das atividades previstas nesse Projeto Básico, além de providenciar a guarda / armazenamento adequado a fim de preservar sua qualidade e o uso efetivo, evitando desperdícios;
- Fornecer os insumos para uso interno na unidade, que serão utilizados na assistência aos pacientes atendidos na própria unidade;
- Os insumos deverão possuir procedência e os devidos registros vigentes na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e documentação técnica que se fizer necessária para a comprovação da qualidade e eficácia dos itens, seguindo todas as normas e legislações aplicáveis.
- Fornecer os materiais de higiene e uso pessoal (papel higiênico, papel toalha, copos descartáveis, sabonete antisséptico para higienização das mãos, álcool em gel, etc.) a serem utilizados pelos colaboradores e pacientes

25. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A ADES é integralmente responsável pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, na forma da legislação e regulamentação pertinentes de acordo com a RDC 222/ANVISA de 2018 que regula a Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos conforme a RDC 222/2018, apontando e descrevendo todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente. A coleta dos resíduos e os custos relativos ao serviço ficará a cargo da conveniada

PRISCILA RENATA FELICIANO
Secretária da Saúde

Responsável Técnico Assistencial:
Nome: Diego Júnior dos Santos
Cargo: Técnico de Controle Administrativo